



1

# Prefeitura Municipal de Piedade de Caratinga

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 135 /2003



## AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Piedade de Caratinga, pôr seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 36.000,00 ( trinta e seis mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.01.0412200032.007000 – 3.3.90.35.00.0000 – Serviços de Consultoria – Ficha 021 – Crédito Suplementar R\$ 7.000,00 ( sete mil reais ); OK

02.01.0412200032.007000 – 3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – Ficha 022 – Crédito Suplementar R\$ 13.000,00( treze mil reais ); OK

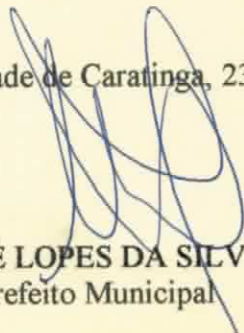
02.01.0412200032.007000 – 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 023 – Crédito Suplementar R\$ 16.000,00 ( dezesseis mil reais ); OK

**Art. 2º** - Para atender aos créditos a que se refere o artigo anterior, ficam transferidos os recursos nos respectivos valores, que totalizam a importância de R\$ 36.000,00 ( trinta e seis mil reais), proveniente da seguinte dotação orçamentária:

02.03.1545100171.068000 – 4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações - Ficha 097 - Valor transferido R\$ 36.000,00 ( trinta e seis mil reais);

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piedade de Caratinga, 23 de maio de 2.003

  
JOSÉ LOPES DA SILVA  
Prefeito Municipal